

		ITO-269	
	Título:		Revisão: B
LENO TERILIZAÇÃO		Página: 1 de 2	
		Data de efetivação:	
	Departame	nto: T.I	11/02/25
Elaborador	•	Revisor	Aprovador

Carina Affonso

1. OBJETIVO

O objetivo desta instrução é definir diretrizes detalhadas para o uso responsável de dispositivos USB e outros dispositivos de armazenamento removível por todos os funcionários, contratantes e terceiros com acesso a dados protegidos ou confidenciais da ORGANIZAÇÃO.

André Munerato

2. REFERÊNCIAS

• NBR ISO/IEC 27001

Vitor Faustino

- NBR ISO/IEC 27002
- NBR ISO/IEC 27005
- ITO-259 Classificação da informação
- ITO-265 Utilização do Ambiente Internet pelo Usuário

3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os dispositivos USB, incluindo unidades flash USB, discos rígidos externos, cartões de memória e quaisquer outros dispositivos de armazenamento removível, bem como a todos os funcionários, contratantes, consultores e terceiros que tenham acesso a informações confidenciais ou protegidas pela ORGANIZAÇÃO.

4. RESPONSABILIDADES

Área de segurança da informação: Garantir que os requisitos de segurança da informação sejam considerados quando do desenvolvimento, implantação e uso de sistemas de informação.

A área de segurança da informação coordenará as áreas técnicas, as áreas de apoio e as áreas de negócio para desenvolvimento e implantação de projetos, procedimentos, ações, instruções e normativos que possibilitem a operacionalização e manutenção desta política.

Desenvolvedores de sistemas de informação: Garantir que os requisitos de segurança da informação estejam implementados nos sistemas de informação que desenvolverem e mantiverem.

Usuário: Seguir as regras de segurança da informação.

Chefias: Garantir que os usuários tenham conhecimento e cumpram os requisitos de segurança da informação.

5. AUTORIDADE

O superior imediato tem autoridade definida para assegurar o cumprimento das normas de segurança, das instruções de operação e das normas e legislação em geral.

6. DEFINIÇÕES

Dispositivo USB: Qualquer dispositivo de armazenamento removível conectado por meio de uma porta USB.

Usuário: Agentes externos ao sistema ou pessoas que se utilizam dos recursos, serviços e/ou estruturas de tecnologia.

Gestor da Informação (GI): Cada informação deverá ter seu Gestor que será indicado formalmente pela diretoria responsável pelos sistemas que acessam a informação. O Gestor da Informação é o responsável pela autorização de acesso, validação de uso e definição dos demais controles sobre a informação.

7. EPI

N/A

8. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Todos os funcionários e partes interessadas devem solicitar autorização prévia do departamento de TI antes de conectar qualquer dispositivo USB aos sistemas ou redes da ORGANIZAÇÃO.



INSTRUÇÃO DE OPERAÇÃO	ITO-269		
USO DE DISPOSITIVOS USB E	Revisão: B		
ARMAZENAMENTO REMOVÍVEL	Página: 2 de 2		

8.1. Tipos de Dispositivos USB Permitidos

Título:

- Apenas dispositivos USB aprovados pelo departamento de TI podem ser usados para armazenar ou transferir dados da empresa.
- Dispositivos pessoais não são permitidos para armazenamento de dados corporativos, a menos que expressamente autorizados pelo departamento de TI.

8.2. Criptografia de Dados

Todos os dados armazenados em dispositivos USB devem ser criptografados usando métodos aprovados pelo departamento de TI.

8.3. Restrições de Uso

- O uso de dispositivos USB n\u00e3o \u00e9 permitido para transfer\u00e9ncia de dados confidenciais para fora da rede corporativa, a menos que expressamente autorizado pelo departamento de TI.
- Não é permitido compartilhar dispositivos USB entre computadores pessoais e corporativos.
- Os funcionários não devem usar dispositivos USB em computadores públicos ou não confiáveis.
- É proibido o uso de dispositivos USB para fins não relacionados ao trabalho.

8.4. Monitoramento e Auditoria

- A TI realizará auditorias periódicas para verificar o cumprimento desta política.
- Todos os funcionários devem cooperar com as auditorias e fornece informações necessárias quando solicitado.

8.5. Consequências para o Não Cumprimento

- O não cumprimento desta política pode resultar em ação disciplinar, incluindo advertências, suspensão ou demissão, dependendo da gravidade da violação.
- As violações graves podem ser encaminhadas às autoridades competentes.

9. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Rev	isão	Alteração	Data	Responsável
A	A	Criação	25/01/23	Vitor Faustino
Е	В	Revisão periódica a cada 02 anos	11/02/25	Vitor Faustino